

Diretoria Financeira

DESPACHO 31/2024 - DRFIN/MSDIR/PLENA/CMG

Processo: 000791.2024-53

Interessado: Diretoria Administrativa

Assunto: Dispensa de Chamamento Público visando a execução do Programa Jovem Aprendiz.

Tratam os autos, inicialmente, de solicitação, por parte da organização da sociedade civil OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESTÍRITA IRMÃO ÁUREO - OSCEIA, de prorrogação em caráter excepcional, do Termo de Colaboração nº 01/2020, que permitirá a contratação, até 14/01/2025, de novos jovens aprendizes sem que parte de seus contratos fiquem descobertos pelo referido Termo de Colaboração, preenchendo assim as vagas que ficarão ociosas, em plena vigência do termo, durante o ano de 2024.

Compulsando os autos, nota-se o PARECER 169/2024 - SPGER/PRGER/MSDIR/PLENA/CMG e DESPACHO 208/2024 - PRGER/MSDIR/PLENA/CMG acolhendo, exarados pela Procuradoria Geral desta Casa de Leis, manifestando pelo indeferimento do pedido, na forma apresentada. Recomendando a contratação por dispensa de chamamento público da Instituição em referência, com fundamento no artigo 30, I, da Lei nº 13.019/2014, sugerindo a celebração de novo Termo de Colaboração com a Câmara Municipal de Goiânia, com efeitos a partir de 15/01/2025 e no prazo de até 180 dias, cujo objeto consiste na prestação de serviço de recrutamento, seleção, contratação e capacitação técnico-profissional de jovens.

Informo que encontra-se em andamento o [Processo nº 000372.2024-11](#) para realização de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração junto a Organização da Sociedade Civil - OSC visando a execução do Programa Jovem Aprendiz, que tem por objeto o recrutamento, seleção, contratação e capacitação técnico-profissional de jovens, o qual ainda não foi finalizado.

Considerando que o Termo de Colaboração nº 001/2020 encontra-se atualmente em seu último ano de vigência, cujo prazo encerrará em 14/01/2025, onde se completará o período máximo de 60 (sessenta) meses, não sendo possível a celebração de aditivo para prorrogação;

Considerando a necessidade de preencher as vagas abertas com novos contratos durante o ano de 2024, sendo necessário para esses novos contratos o período de doze meses, para finalizar toda a capacitação profissional e o curso teórico de aprendizagem do jovem aprendiz;

Considerando o importante serviço de assistência social que este Poder vem desempenhando na contratação como primeiro emprego aos jovens, conforme dados apresentados pela OSCEIA, no qual *"deu a oportunidade do primeiro emprego para mais de 800 jovens"*;

Considerando que prazo de vigência do contrato de aprendizagem com o jovem precisa estar vinculado ao prazo de vigência do Termo de Colaboração, que é o instrumento de intermediação que permite o estudante desenvolver suas atividades nesta Administração, sob o acompanhamento e a fiscalização do Agente Integrador, responsável pela contratação;

Considerando que a finalidade social do programa ficará comprometida, pois com o aumento gradativo de vagas ociosas, parte considerável do programa de aprendizagem na Câmara encontra-se paralisada, pelo fato das novas contratações possuírem o prazo de 12 meses como condição indispensável e, necessariamente, ter a mesma vigência do Termo de Colaboração que o ampare juridicamente;

Considerando a situação de urgência decorrente de paralisação parcial ou total do Programa Jovem Aprendiz durante o ano de 2024;

Considerando ainda o disposto no Art. 30, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014, que diz:

"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo

prazo de até cento e oitenta dias; ".

Tendo em vista que as despesas encontram-se em acordo com a previsão orçamentária e financeira, conforme impacto financeiro contido no DESPACHO 16/2024 - DVORC/COAFI/DRFIN/MSDIR/PLENA/CMG, estando ainda presentes os requisitos legais para a sua realização, **declaro ser dispensável o Chamamento Público;** e nos termos das Portarias nº 219, de 14 de março de 2017, e nº 918 de 23 de julho de 2022, **autorizo** a celebração do Termo de Colaboração nº 001/2024 junto a Instituição OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO – OSCEIA, inscrita no CNPJ: 25.006.149/0001-09, pelo prazo de 164 (cento e sessenta e quatro) dias, contados a partir do dia 15/01/2025 até 28/06/2025, com o valor estimado em R\$ 3.151.509,20 (três milhões, cento e cinquenta e um mil, quinhentos e nove reais e vinte centavos).

Determino que a celebração de novos contratos no exercício de 2024 deverá ocorrer até o dia 28/06/2024, para que seja possível a conclusão do prazo fixo de 12 (doze) meses dentro da vigência do novo Termo de Colaboração.

Em tempo, esclareço que o Termo de Dispensa de Chamamento Público nº 001/2024 foi publicado no Portal de Transparência da Câmara Municipal de Goiânia (<https://www.goiania.go.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/chamada-publica>), nesta data.

Destarte, encaminhem-se os autos à Diretoria de Compras e Licitações para providências relativas ao lançamento do procedimento na plataforma/sistema Construtor de Layouts e Regras (COLARE) do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCMGO). Após volvem-se os autos a esta Diretoria para cadastro no SCC e emissão da Nota de Empenho.

Em seguida, remetam os autos à Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis para publicação dos atos e demais providências necessárias.

DIRETORIA FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, em 14 de maio de 2024.

Vitor Pessoa Loureiro de Morais
Diretor Financeiro

Documento assinado eletronicamente por:

- **VITOR PESSOA LOUREIRO DE MORAIS, Diretor - CD - DRFIN**, em 14/05/2024 10:20:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/05/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:



Código Verificador: 96077

Código de Autenticação: 211f84fcc8